

***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 06.10.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo Administrativo nº 8521744-10.2023.8.06.0000).***

**AD1/CT N° 52/2022**

TJCESEADI\_2023\_1031

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa **SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG 94004003983-SSP-CE, CPF n. 382.275.923-68, daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

***Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na proposta apresentada pela SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., constante do Processo acima epigrafoado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 565/2023/SEADI, de 03.10.2023;
- b) nas disposições contidas no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 26.10.2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

*Constitui objeto deste aditivo reajustar em -5,97%, calculado com base na variação*

do IGP-M no período de outubro/2022 a setembro/2023 o valor mensal pago a título de locação, do Contrato que consiste na locação de 1 (um) imóvel comercial, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 11, 990 m<sup>2</sup>, em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passando assim de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para R\$ 30.089,60 (trinta mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), a partir de outubro de 2023.

### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.


Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO Assinado de forma digital  
por ANTONIO ABELARDO  
BENEVIDES BENEVIDES  
MORAES:116132973 MORAES:11613297300  
00 Dados: 2023.11.27 13:23:04  
-03'00'  
*Antônio Abelardo Benevides Moraes*

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364 GIRAO:01032707364  
Dados: 2023.11.27 10:46:44 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Documento assinado digitalmente  
 LÍDIA HILUY VIEIRA  
Data: 25/11/2023 10:24:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
Nome:  
CPF

.....  
Nome:  
CPF: